



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 012 /2.001 – CIB

Goiânia, 22 de março de 2.001.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:

- Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- Que a necessidade de se avançar na consolidação dos processos de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

- 1- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa da Saúde da Família, nos Municípios relacionados a seguir cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB-GO;

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º. DE ACS	N.º. DE ESF
01454	Aparecida do Rio Doce	06	01
02502	Aruanã	14	02
02809	Avelinópolis	06	01
03575	Bonópolis	07	01
05901	Corumbaíba	16	02
06305	Cristianópolis	08	01
06909	Davinópolis	06	01
07535	Faina	18	02
09705	Hidrolândia	32	05
11008	Itapirapuã	23	01
11404	Itauçu	20	02
11701	Jandaia	17	03
11909	Jataí	85	09
12907	Marzagão	05	01
13772	Montividiu do Norte	07	01



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº. 012/2001 – CIB

14507	Nerópolis	43	05
15306	Orizona	34	04
18607	Rialma	24	04
20603	Silvânia	49	06
21601	Uruaçu	84	10
21809	Urutaí	07	01

- 2- Aprovar a IMPLEMENTAÇÃO do PACS / PSF, nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básica de Saúde, como pela CIB – GO;

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
01405	Aparecida de Goiânia	500	70
05497	Cidade Ocidental	95	16
11206	Itapuranga	59	04
12303	Leopoldo de Bulhões	20	03
14838	Nova Crixás	24	03
18391	Professor Jamil	09	02
18508	Quirinópolis	90	04
20405	São Simão	30	04

- 3- Aprovar também a IMPLANTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, SABS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF N.º DE ESF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME		MOD. I N.º DE EQ.	MOD. II. N.º DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
00050	Abadia de Goiás	01	01	00	01
00100	Abadiânia	02	01	00	01



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº 012/2001 - CIB

00829	Amaralina	01	01	00	01
01454	Aparecida do Rio Doce	01	01	00	01
02502	Aruanã	02	01	00	01
02601	Aurilândia	02	01	00	01
03575	Bonópolis	01	00	01	01
03609	Brazabrantes	01	01	00	01
04102	Cachoeira Alta	02	01	00	01
04300	Caçu	04	02	00	02
04557	Caldazinha	01	01	00	01
04805	Campo Alegre de Goiás	01	01	00	01
05208	Caturai	02	01	00	01
05455	Cezarina	02	00	01	01
05471	Chapadão do Céu	01	01	00	01
05497	Cidade Ocidental	06	03	00	03
05513	Cocalzinho de Goiás	03	00	01	01
05901	Colinas do Sul	01	01	00	01
05901	Corumbáiba	02	00	01	01
06305	Cristianópolis	01	01	00	01
06909	Davinópolis	01	01	00	01
07105	Diorama	01	01	00	01
07253	Doverlândia	02	01	00	01
07535	Faina	02	00	01	01
07808	Firminópolis	03	01	00	01
08400	Goianápolis	03	01	00	01
08806	Goianira	04	00	01	01
08905	Goiás	06	01	01	02
09101	Goiatuba	05	00	02	02
09200	Guapó	05	02	00	02
09291	Guaraíta	01	00	01	01
09705	Hidrolândia	05	01	01	02
09952	Indiara	03	01	00	01
10000	Inhumas	10	05	00	05
10208	Iporá	08	00	04	04
10307	Israelândia	01	01	00	01
10562	Itaguari	01	01	00	01
10802	Itajá	01	01	00	01
10901	Itapaci	03	01	00	01
11008	Itapirapuã	01	01	00	01
11206	Itapuranga	04	02	00	02
11404	Itauçu	02	00	01	01
11602	Ivolândia	01	01	00	01



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº 012/2001 – CIB

11701	Jandaia	03	01	00	01
11909	Jataí	09	00	04	04
12303	Leopoldo de Bulhões	02	01	00	01
12501	Luziânia	04	02	00	02
12907	Marzagão	01	01	00	01
12956	Matrinchã	01	01	00	01
13855	Morro Agudo	01	01	00	01
13905	Mossâmedes	01	00	01	01
14408	Nazário	02	01	00	01
14507	Nerópolis	05	02	00	02
14606	Niquelândia	08	00	04	04
14838	Nova Crixás	03	01	00	01
15009	Nova Veneza	02	01	00	01
15207	Novo Brasil	02	01	00	01
15306	Orizona	04	02	00	02
15702	Palmeiras de Goiás	05	02	00	02
15801	Palmelo	01	01	00	01
15900	Palminópolis	01	00	01	01
16304	Paranaiguara	04	02	00	02
16403	Paraúna	03	01	00	01
16809	Petrolina	03	01	00	01
17609	Planaltina	14	07	00	07
18102	Portelândia	01	01	00	01
18391	Professor Jamil	01	01	00	01
18508	Quirinópolis	04	02	00	02
18607	Rialma	04	02	00	02
19100	Santa Barbara	02	01	00	01
19506	Santa Rosa de Goiás	01	01	00	01
19738	Santo Antônio de Goiás	01	00	01	01
19753	Santo Antônio do Descoberto	14	06	01	07
20058	São João da Paraúna	01	01	00	01
20108	São Luís de Montes Belos	03	01	00	01
20405	São Simão	04	01	01	02
20454	Senador Canedo	11	01	00	01
20603	Silvânia	06	03	01	03
21307	Taquaral	01	01	00	01
21502	Turvânia	02	01	00	01
21601	Uruaçu	10	00	05	05
21908	Varjão	01	01	00	01




SUS
Sistema Único de Saúde
Governador de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 012/2001 – CIB


22005	Vianópolis	03	01	00	01
22302	Vila Propício	01	01	00	01
TOTAL	84 Municípios	260	97	34	131

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Mun. Saúde de Quirinópolis
Vice – Presidente da CIB